

ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 53/2016

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

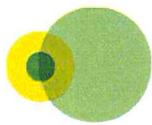
A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado aos titulares de cargos executivos nas mesmas.

No âmbito das funções dos membros da Junta de Freguesia é imprescindível aos eleitos desenvolver o seu trabalho com um acompanhamento ao nível técnico nas áreas organizacional e de gestão, sendo que, para tal, é essencial a aquisição de meios técnicos e tecnológicos que permitam uma maior eficácia e produtividade no seio dos respetivos pelouros nas áreas próprias e delegadas, designadamente:

- a) Recursos materiais, na área de informática, ao nível do *software*;
- b) Meios de gestão para o arquivo documental, encaminhamento e a avaliação das entradas, das etapas intermédias e das saídas relativas a todos os processos de relacionamento da JFA.

A natureza do trabalho a executar implica uma escolha de uma empresa competente, conhecedora do mercado e sobretudo das necessidades sentidas pelas mais diversas entidades, aliando não só os vários componentes tecnológicos mais recentes, mas também o desempenho, rapidez e eficiência dos meios prestados.

Neste sentido, impõe-se, no presente momento, adquirir *software* que permita de forma integrada, fácil e intuitiva desenvolver o trabalho no âmbito das principais competências atribuídas à Freguesia de Alvalade, como é o caso da gestão da relação com os cidadãos, conhecendo as suas pretensões e carências, bem como da gestão de processos que sejam dirigidos à Freguesia de Alvalade sob as mais diversas formas, acompanhando, monitorizando e procedendo-se ao tratamento da informação e encaminhamento para o serviço responsável. Está ainda em causa a gestão documental associada as todos os processos, possibilitando a facilidade de operações, pesquisa,



ALVALADE

Junta de Freguesia

arquivo e organização dos ficheiros da Freguesia de Alvalade.

Nessa medida, a natureza e complexidade de meios tecnológicos pretendidos pela Freguesia de Alvalade só poderá ser efetivada mediante a aquisição de serviços altamente especializados, através de entidades que assumam uma excelente capacidade técnica e de ponta, ao nível dos mais elevados padrões da última geração.

Assim, tendo a Freguesia de Alvalade feito uma consulta de mercado, baseando-se igualmente em parecer fundamentado de um organismo externo e independente, julgo relevante e apropriado conferir a um determinado prestador que desempenhe esses serviços de forma competente, conciliando o preço da proposta e a qualidade do mesmo.

Daqui se deduz que, se mostra sustentado o recurso à aquisição de serviços, com vista à implementação de software de *Customer Relationship Management* nos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade.

Assim, afigura-se pertinente adquirir o conteúdo do objeto contratual junto da *MadeOne*, com sede na Av. Da República, n.º 6, 7.º Esq., 1050-191 Lisboa, uma vez que a mesma reúne as condições *supra* referidas.

Face ao exposto, emito parecer prévio favorável à “Aquisição de licença de *software* de *Customer Relationship Management* e bens e serviços conexos”, nos termos da alínea b) do n.º 5 e do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03 que aprovou o Orçamento do Estado (OE) para 2016, porquanto não estamos perante qualquer prestação de trabalho subordinado, estão cumpridos os limites do n.º 1 do referido artigo e a inerente despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02.00.00, na Económica 07.01.15.99.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, conforme declaração em anexo e cabimento disponível.

Lisboa, em 1 de julho de 2016

O Presidente

André Moz Caldas